

Processo Administrativo nº 4457/2026.

Assunto: Aquisição de camisetas para o evento a ser promovido pelo Programa Trabalho Seguro 2026.

Vistos.

Acolho o Documento de Formalização da Demanda, doc. 1, formulado pela Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade, pelos seus próprios fundamentos e justificativas, e autorizo a continuidade dos procedimentos com vistas à aquisição de camisetas para evento a ser promovido pelo Programa Trabalho Seguro no corrente exercício, que correrá à conta do recurso descentralizado pelo CSJT no mês de abril, conforme doc. 3, não obstante a informação do proponente de que "...Não há previsão no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que não havia certeza se o recurso financeiro do Programa Trabalho Seguro (PTS) seria disponibilizado em 2026".

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, destaca-se que a Resolução TRT nº 74/2023 dispensou a sua elaboração nos seguintes casos:

"Art. 26. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 1º A decisão sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar de que trata o inciso I, dar-se-á por ocasião da aprovação do Pedido de Bens e Serviços.

...

§ 2º Nos casos em que a demanda exigir maior detalhamento para seu atendimento, a autoridade poderá determinar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar."

Assim, considerando tratar-se de demanda de aquisição que não apresenta maior complexidade para a definição do modelo de

contratação, com quantitativos e especificações já indicados no doc. 1, a existência de aquisição recente com o mesmo objeto (camisetas), dentre outros itens, por dispensa de licitação (PA 5161/2025), e, ainda, diante do valor previsto da despesa (R\$ 2.000,00), **dispenso** a elaboração do ETP.

Já quanto à ausência de previsão no Plano de Contratações Anual de 2026, a Resolução Administrativa nº 74/2023, alterada pela Resolução Administrativa nº 2/2026, assim dispõe:

"Art. 23 Durante a execução do Plano de Contratações Anual a alteração, inclusão ou exclusão de item dependerá de aprovação do Presidente do Tribunal, após prévia manifestação do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

§ 1º Os pedidos que impliquem inclusão ou alteração de itens no Plano de Contratações Anual devem ser devidamente justificados pelas unidades demandante e/ou requisitante interessadas, inclusive com a descrição dos fatos que ensejaram a solicitação, e a comprovação de sua adequação orçamentária."

Dessa forma, encaminhem-se os autos à DGC para ciência, registro da demanda e adoção das providências necessárias à sua submissão ao Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade, para manifestação, o qual a encaminhará ao Presidente do Tribunal para aprovação.

Fica dispensada a constituição de grupo de trabalho de planejamento da contratação em questão, nos termos do § 4º do art. 6º da PORTARIA TRT/GP/DG N. 140/2024:

Art. 6º Caberá ao gestor da Unidade Demandante, na forma estabelecida no art. 27 da Resolução Administrativa no 74/2023, fazer a indicação de servidores para integrar o Grupo de Trabalho de planejamento da contratação, e, ao Diretor-Geral, a aprovação e designação por meio de Portaria.

(.....)

§ 4º A composição de Grupo de Trabalho de Planejamento estará dispensada nas contratações de valor estimado até o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando o planejamento poderá ser realizado por ao menos 1 (um) servidor.

Após, à Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade (SSA) para continuidade da instrução dos autos, com a elaboração do Termo de Referência para a realização da dispensa eletrônica, pesquisa de mercado e demais providências, contando com o apoio da CML, no que necessário, nesta fase interna e instrução.

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2026.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral